



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado da Educação  
Gerência de Gestão de Pessoas  
Subgerência de Pessoal Transitório

**17º ATO DE CONVOCAÇÃO**  
**FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 13/2022**

A Gerência de Gestão de Pessoas, em cumprimento ao Edital nº 13/2022 publicado no DIO/ES de 04/05/2022, que regulamentou o processo para seleção e contratação em regime de designação temporária para o cargo de Técnico de Nível Superior, com base na Lei Complementar 809/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO para etapa de Formalização de Contrato, em conformidade com o item 8 do referido Edital.

**1. Dos candidatos convocados para Formalização de Contrato:**

1.1. Fica estabelecido que os candidatos convocados (conforme quadro abaixo) deverão se apresentar no local, data e horário estabelecidos **para Formalização de Contrato**.

CARGO	CANDIDATO	DATA E HORÁRIO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Técnico de Nível Superior Psicólogo	151.2**.***-60	16/11/2023 09h 00min	<u>S.R.E. AFONSO CLÁUDIO</u> ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO Nº 72 – CENTRO - AFONSO CLÁUDIO
Técnico de Nível Superior Psicólogo	109.4**.***-65	16/11/2023 14h 00min	<u>S.R.E. LINHARES</u> LOCAL DA CHAMADA: S.R.E. LINHARES – PÁTIO ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA, S/Nº, BAIRRO ARAÇÁ - LINHARES-ES CEP: 29.901-455

**2. Dos documentos para Formalização de Contrato:**

**2.1** Para efeito de formalização do contrato fica definida a obrigatoriedade de apresentação de **cópia legível autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original** para conferência dos seguintes documentos:

**I** - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.as>;

**II** - Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição;

**III** - Título de Eleitor, com comprovante da última votação OU Declaração de Quitação da Justiça



## Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Gestão de Pessoas

Subgerência de Pessoal Transitório

- Eleitoral, emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; **IV** – Carteira de Trabalho Profissional, onde constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- V** - PIS/PASEP (se possuir) OU o extrato da Caixa Econômica Federal E/OU do Banco do Brasil, emitido nas agências bancárias. Em caso de não o possuir, deve-se apresentar declaração constante no ANEXO V deste edital;
- VI** - Qualificação Cadastral, obtida no endereço eletrônico [www.esocial.gov.br](http://www.esocial.gov.br), pela impressão do comprovante no menu "consulta qualificação cadastral";
- VII** – comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- VIII** – comprovante de conta bancária do BANESTES, se possuir. Caso não possua conta no referido banco, a SEDU providenciará a abertura de conta-salário no ato do cadastro do contrato temporário;
- IX** - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- X** - Certidão Negativa da Justiça Militar da União, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino, através do link <http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- XI** – Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- XII** - Certidões Negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal ([http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp));
- XIII** - Certidões Negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>, devendo-se escolher a opção 1ª e 2ª instâncias, uma de cada vez);
- XIV**- comprovante de formação acadêmica, experiência profissional, titulação, cursos livres, participações em congressos, seminários, webinários, palestras, mesas-redondas, fóruns, conferências, jornadas, ciclos de palestras e simpósios, conforme descrito nos Anexos I e II deste Edital;
- XV** - cópia do registro do respectivo conselho de classe acrescido de certidão de nada consta;
- XVI** - Ficha de Inscrição impressa.

### 3. Da Eliminação e da Reclassificação do candidato no Processo Seletivo:

#### 3.1 Conforme os itens 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital 13/2022:

- 8.3** - Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato na data e no horário marcados pela SEDU, o candidato será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 8.4** - O candidato que não assumir exercício na data estabelecida previamente no contrato, independentemente do motivo da não assunção, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 8.5** - Na hipótese de não atendimento ou não apresentação da documentação completa (originais e cópias) prevista no subitem 8.1 (exceto item XIV – Formação acadêmica), para fins de atendimento à formalização de contrato, o candidato será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

#### 4. Do prazo do contrato:

- 4.1** Os contratos temporários terão o prazo de vigência até o dia **31/12/2024**.

Atenciosamente,

Comissão do Processo Seletivo